



DECRETO NÚMERO 7406 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

“Constitui a Comissão Municipal de Monitoramento de Áreas Públicas e dá outras providências”.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando a premente necessidade de um maior rigor na preservação das áreas públicas do Município;

Considerando o acentuado crescimento de denúncias de invasões de áreas públicas;

Considerando que o Poder Executivo Municipal não possui em seus quadros agentes públicos com atribuições específicas de fiscalização de invasões de áreas públicas;

Considerando que é dever do Município exercer a autotutela e o poder de polícia necessários à inibição de ocupações de áreas públicas, adotando os meios necessários para a preservação do patrimônio público.

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Monitoramento de Áreas Públicas, responsável pelo planejamento, elaboração e execução das estratégias do Programa Municipal de **CONTROLE DE OCUPAÇÕES IRREGULARES – COI**, que será integrado às estratégias do Município em relação às invasões de áreas públicas e parcelamentos irregulares de solo, cujas premissa estão previstas neste Decreto.

Parágrafo único. A Comissão a que se refere o *caput* deste artigo será dividida em 02 (dois) grupos, assim dispostos:

I – Comissão de Planejamento:

COORDENADOR GERAL:

Servidor: Jailton de Oliveira Santos, matrícula 916850, RG 25.786.366-7 SSP, Assessor de Relações Federativas

2 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Servidor: Ronaldo de Andrade, matrícula 914785, RG 18.768.946 SSP/SP, Assessor de Gestão

3 – Ouvidoria Geral do Município

Servidor: Gisele Aparecida dos Santos, matrícula 909289, RG 26.439.845-2 SSP/SP, Guarda Municipal – Ouvidor Geral

4 – Secretaria Municipal de Segurança

Servidor: a) Almir Feliciano de Moura, matrícula 908371, RG 27.795.751-5 SSP/SP, Guarda Municipal – Inspetor Comandante da Guarda Civil Municipal

b) Annibal José Bastos Pereira, matrícula 916001, RG 34.894.675-2 SSP/SP, Agente Administrativo - Chefe de Divisão de Trânsito e Transporte

5 - Secretaria Municipal de Arquitetura

Servidor: Carlos Alberto Mendes de Carvalho, matrícula 917663, RG 22.588.296-6 SSP/SP, Secretário Municipal de Urbanismo

6 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Servidor: a) Guilherme Penteado Adolpho, matrícula 917071, RG 33.524.694-1 SSP/SP, Secretário Municipal de Meio Ambiente

b) Fernando Jose Novais Rodrigues Junior, matrícula 917265, RG 34.445.663-8 SSP/SP, Engenheiro Florestal

7 – Secretaria Municipal de Habitação

Servidor: a) Jose Carlos Pereira Peixoto Junior, matricula 917689, RG 18.046.896-0, Secretário Municipal de Habitação

b) Ari Vieira Neto, matrícula 915688, RG 43.340.447-4 SSP/SP, Agente Administrativo/Chefe de Divisão de Estudos Fundiários

8 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Servidor: Rosemeire de Paula, matrícula 916277, RG 20.517.797-9 SSP/SP, Chefe de Seção de CRAS Centro

9 – Defesa Civil

Servidor: Nelson Luiz de Jesus, matrícula 917057, RG 17.756.132-4 SSP/SP, Diretor de Defesa Civil

10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Servidor: João Benavides Alarcon, matrícula 917760, RG 9.457.190-9 SSP/SP, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

11 – Secretaria Municipal de Fazenda (cadastro)

Servidor: Evilene Maria Bordini do Amaral Santos, matricula 916406, RG 44.194.443-7, Agente Administrativo

II – Comissão de Execução:

COORDENADOR GERAL

Servidor: Anderson Aprigio de Araújo, matricula 908665, RG 27.260.305-3, Guarda Municipal

MEMBROS EFETIVOS:

1 – Nelson Luiz de Jesus, matrícula 917057, RG 17.756.132-4 SSP/SP, Diretor de Defesa Civil

2 – Fausto Geraldo Moro de Cardoso, matrícula 917157, RG 8.770.876-0, Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento



Decreto 7406/2020
Fls.:3/4

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

3 – Rosemeire de Paula, matrícula 916277, RG 20.517.797-9 SSP/SP, Chefe de Seção de CRAS Centro

4 – Márcio Jose de Souza, matricula 917258, RG 28.914.597-1, Topografo

5 - Isis Coelho das Neves Santos, matricula 912248, RG 29.258.106-3, Topografo – Chefe de Divisão de Estudos Geomáticos

6 – Allan Gavilan – matricula 917214, RG 28.376.872-1, Fiscal de Obras

7 – Márcio Aurélio Mendes, matricula 453021, RG 17.263.410-6, Fiscal de Obras

8 – Gilberto Pinto Conceição Filho, matricula 917212, RG 9.520.402-7, Fiscal de Obras

9 – Antonio Carlos Custodio, matricula 904945, RG 18.557.577, Fiscal de Obras – Chefe de Seção de Educação Ambiental

10 – Isaias Mariano Ballio, matricula 917340, RG 15.740.079-7, Chefe de Seção de gestão Ambiental

Art. 2º São deveres da Comissão:

I – Programação de fiscalização com metodologia;

II – Análise de possível REURB, baseado em relatórios após as ações coordenadas;

III – Deliberação e execução de eventual demolição das ocupações irregulares.

Art. 3º Todos os setores deverão agir de forma integrada, tendo seus agentes nomeados o competente poder de polícia derivado do presente ato normativo, objetivando a consecução dos seus objetivos, incluindo a adoção das medidas administrativas ou penais necessárias face o flagrante delito.

Art. 4º A Comissão deverá reunir-se semanalmente para a deliberação das ações para aquele período, devendo as unidades administrativas que detêm a capacidade de execução das ações planejadas contingenciar os recursos necessários para o cumprimento das medidas deliberadas pela Comissão.

Art. 5º Caberá à Ouvidoria Geral do Município concentrar e canalizar todas as denúncias de invasões de áreas públicas, gerando o procedimento eletrônico ao servidor Presidente da Comissão, encarregado da coordenação e planejamento dos trabalhos da Comissão.

Art. 6º Em todas as ações de campo, a Comissão deverá contar com o suporte da Guarda Municipal, com o objetivo de garantir a segurança dos agentes públicos envolvidos, cabendo ao Coordenador Geral da Comissão interagir com outros órgãos públicos a fim de, se necessário, solicitar o suporte para as ações.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Arquitetura, dentro de 05 (cinco) dias contados a partir da data de publicação deste Decreto, remeterá ao Presidente da Comissão o rol de áreas públicas passíveis de ações imediatas da Comissão.



Decreto 7406/2020
Fls.:4/4

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Art. 8º Considera-se como meios materiais necessários à realização dos trabalhos da Comissão todos os bens, serviços e servidores que as unidades administrativas tenham a sua disposição, sendo considerado os serviços requisitados como essenciais e urgentes.

Art. 9º Excepcionalmente, o titular das unidades administrativas poderá designar servidores para ações específicas, com o objetivo de integrar a força tarefa necessária para o cadastramento de famílias ou delimitação de áreas públicas.

Art. 10 A Comissão designada terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentar um relatório das atividades realizadas ao Prefeito Municipal, devendo ser dada ampla publicidade dos seus efeitos.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 07 de agosto de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Governo

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
GP/dcb